DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br | Quinta-feira, 14 de agosto de 2025 | Ano III | Edição nº 229

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Termo de Aditamento Contratual n°002

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, inscrita no CNPJ:51.840.940/000-20 com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor José Pedro Fernandes Pinto, brasileiro, casado, portador do RG nº. 25.084.038-8, e do CPF nº. 127.414.178-81, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 638, Bairro Centro na Cidade de Mendonça-SP, CEP: 15221-010, e a empresa N.GONÇALVES-JORNAL, situada à rua Jaci – Bairro Jardim São Francisco na cidade de Nova Aliança-SP, CEP 15210-000, inscrita no CNPJ: 04.605.061/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Nelson Gonçalves, portador do CPF nº 015.350.778-08, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação dos serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Mendonça, dos trabalhos realizados pelos Vereadores desta Casa Legislativa., e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 15 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço baseado no Índice de reajuste IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Passa a ser no **valor de 1.209,54 (um mil duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensal no período de 12(doze) meses.** O valor total do presente aditamento é de R$ 14.514,48 (quatorze mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), no período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento. Artigo 106 Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação: Elemento econômico:

Poder Legislativo	01
Legislativo	01.01
Câmara Municipal	01.01.00
Administração da Câmara Municipal	01.031.0001.2002.0000
Ficha	011
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00..

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 13 de agosto de 2025.

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça
Presidente da Câmara
Representante: José Pedro Fernandes Pinto

Contratada
N. Gonçalves-Jornal
CNPJ: 04.605.061/0001-33

Testemunha:
Nome:
RG:

Testemunha
Nome:
RG:

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Termo de Aditamento Contratual n°002

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor José Pedro Fernandes Pinto, brasileiro, casado, portador do RG nº. 25.084.038-8, e do CPF nº. 127.414.178-81, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 638, Bairro Centro, Mendonça-SP; e denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa L A A – ASSESSORIA LTDA 23.621.722/0001-69, à Av. Ramillo Salles, nº895, Centro - Sales-SP CEP: 14.980-000, inscrita no CNPJ: 23.621.722/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Saulo Ivan do Amaral, portador do CPF nº 502.933.388-68, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação dos serviços de digitalização de documentos, fornecimento de sistema de gerenciamento de documentos digitalizados e suporte de implantação dos documentos digitalizados no sistema, reimplantação e configuração do sistema quando necessário, e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 15 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço continua sendo no valor de R$ 708,84 (setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensal no período de 12(doze) meses. Foi de comum acordo manter o mesmo valor durante este período, em vez de utilizar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o reajuste. O valor total do presente aditamento é de R$ 8.506,08 (oito mil, quinhentos e seis reais e oito centavos), no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento. Artigo 106 Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação:

Poder Legislativo	01
Legislativo	01.01
Câmara Municipal	01.01.00
Administração da Câmara Municipal	01.031.0001.2002.0000
Ficha	12
Locação de Software	3.3.90.40.16.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 13 de agosto de 2025.

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça
Presidente da Câmara
Representante: José Pedro Fernandes Pinto
Testemunhas, nome e RG:

Contratada
Saulo Ivan do Amaral
CNPJ: 23.621.722/0001-69